



**LEI Nº 701/99, DE 23 DE JULHO DE 1999.**

Dispõe sobre Utilidade Pública e dá outras providências.

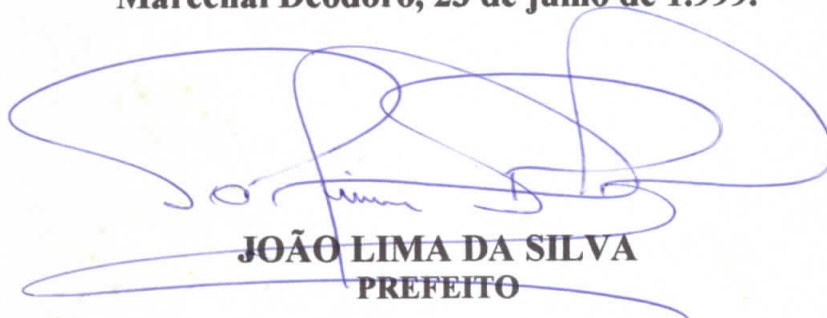
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moradores e Amigos de Marechal Deodoro, sediada no Loteamento Chaves, s/n, Bairro de Taperaguá, nesta cidade de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se o que se dispuser em contrário.

**Marechal Deodoro, 23 de julho de 1.999.**



**JOÃO LIMA DA SILVA**  
**PREFEITO**